

RESOLUÇÃO SESA Nº 1182/2023

Dispõe sobre ato formal de indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando artigo 23, inciso III, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

- considerando o Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- considerando o disposto na Resolução CGE nº 13, de 03 de março de 2021, da Controladoria - Geral do Estado, em seu artigo 1º, que dispõe acerca da necessidade de indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais pela autoridade máxima do órgão ou entidade, assim como o contido no protocolo nº 18.096.644-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda Lucio Nogueira Lemos**, R.G.: 6.541.624-7 e CPF: 068.696.869-71, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Fica revogada a Resolução SESA nº 303, de 29 de abril de 2022.

Curitiba, 31 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **Resolucao_1182_18.096.6447.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 01/09/2023 10:42.

Inserido ao protocolo **18.096.644-7** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 31/08/2023 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
afa1b63da2dcb8913cb703b6b645f1fe.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	95052/2023	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1182/2023	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_1182_2023.rtf 131,32 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	01/09/2023 11:08	
Data de publicação		
 04/09/2023 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
		01/09/23 12:20
		 N° da Edição do Diário: 11496
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	